

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

### MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA DEZASSEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE -----

-----  
Aos dezasseis dias do mês de agosto de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, os senhores Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

-----  
Verificaram-se as ausências do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, em gozo de férias, e do Senhor Vereador Óscar Ramos. -----

-----  
Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhor Vice-Presidente, às nove horas e trinta minutos.

-----  
Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e votação a ata número trinta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com uma abstenção da Senhora Vice-Presidente, por não ter estado presente.-----

#### ----- **ANTES DA ORDEM DO DIA:**

Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, foi apresentada a seguinte-----  
“RECOMENDAÇÃO”-----

Assunto: Trânsito de Materiais Perigosos nos Perímetros Urbanos do Município-----

-----  
Como é do conhecimento geral, recentemente, um veículo de transporte de materiais perigosos derramou lamas perigosas em algumas artérias da cidade de Santiago do Cacém.-----

A autarquia acompanhou, ativamente, os trabalhos de limpeza e remoção dos resíduos derramados, levados a cabo por uma empresa especializada.-----

A CMSC já no passado tinha tomado providências com a finalidade de proibir o trânsito de materiais perigosos nos perímetros urbanos, colocando placas de proibição em determinadas vias e circulação.-----

Essas placas foram retiradas pela empresa Estradas de Portugal, EP, com base num conflito de competências, abrindo um contencioso com a Câmara Municipal de Santiago do Cacém que, no mínimo, se tem de lamentar.-----

Ora, sobre esta questão e por motivos óbvios, nada no futuro poderá continuar como até aqui.-----

A matéria em causa é de tal forma importante que exige uma solução urgente e definitiva, pois poderão, no futuro, estar em causa vidas humanas.-----

Advogamos que deverá ser encontrada, desde já, uma solução que evite conflitos e que seja o mais equilibrada e consensual possível.-----

Com essa finalidade RECOMENDAMOS:-----

Que a autarquia promova a constituição de um grupo de trabalho que integre todas as entidades com interesse e com capacidade de influência na solução a adotar.-----

Que a solução adotada seja concretizada quanto antes em nome da preservação dos superiores interesses que visa defender.”-----

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação-----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 33/SAC/DCD/2012 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Santiago do Cacém e a Quadricultura Associação, em anexo.-----

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Adiar para a reunião da Câmara Municipal, de 30 de Agosto de 2012. -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** RESGATE – ASSOCIAÇÃO DE NADADORES SALVADORES DO LITORAL ALENTEJANO-----

**ASSUNTO:** Pedido de Parecer para instrução do processo de Estatuto de Utilidade Pública -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacem-----

**REFERÊNCIA:** Processo três de dois mil e doze do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice-Presidente. -----

**PROPOSTA:** Emitir parecer favorável ao reconhecimento para utilidade pública, à RESGATE, Associação de Nadadores e Salvadores do Litoral Alentejano. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - A Resgate, tem dado um contributo muito importante para o desenvolvimento da região, junto da comunidade ao longo de 11 anos de existência, assegurando o apoio e segurança nas praias do Município de Santiago do Cacém na época balnear assim como o contributo de apoio e segurança nas Piscinas Municipais. Colabora com o Município de Santiago do Cacém, desde o início da sua atividade, prestando um serviço fundamental na área de assistência nas Praias e desenvolvimento de atividades nessa área, nomeadamente: ações de sensibilização nas escolas do Concelho, para professores e alunos, e realização do programa Nadador Salvador Júnior.  
2 - Nos termos do nº 3 artigo 5º do Decreto-Lei nº 460/77, de 7 de novembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Atribuição do direito à instalação de Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2012. – Ajuste Direto com interessados. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Informação número cento e sete de dois mil e doze da Divisão de Serviços Urbanos.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o Ajuste Direto com interessados em instalar Divertimentos Especiais na Feira do Monte 2012, nos lugares que ficaram desertos no âmbito do Concurso.-----

**1 - As propostas apresentadas são as seguintes:** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**Jaime Ricardo Rosa Bicho** propõe a instalação do Divertimento especial denominado Piscina de Bolas com as dimensões de 10 m x 8 m, para o qual oferece pela instalação € 120,00. -----

**Miguel Ângelo Grilo Boto**, propõe a instalação de um Carrossel de Adultos com a dimensão de ø 14 m, para o qual oferece pela instalação € 150,00. -----

**Maria José dos Santos Ricardo**, propõe a instalação do Divertimento Especial denominado King of Dance, com as dimensões de 15 m x 15 m, para o qual oferece pela instalação € 180,00. -----

**Condições Gerais:**-----

1- Os valores são sujeitos a Iva à taxa de 23 % e pagamento das restantes taxas devidas.-

2 – Na eventual desistência de um dos atuais interessados, a Câmara Municipal ocupará esses espaços com Feirantes que atualmente se encontram na lista de suplentes. -----

3 - Mantêm-se na atual proposta os pontos n.º 5, 8, 9, 10, 11 e 12 das Condições Gerais do Concurso para atribuição do direito à instalação de divertimentos especiais na Feira do Monte 2012, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 5-07-2012.-----

**FUNDAMENTOS:** Ponto n.º 7 das Condições do Concurso e Artigo 36.º do Regulamento de Feiras e Mercados Tradicionais do Município de Santiago do Cacém.--

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Desistência de banca no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cidade de Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 14.3.11 – Mercados Municipais / Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo/2012. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado.-----

**PROPOSTA:**1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 10/05/2012 relativamente à cedência da banca n.º 29 - Nave 1, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André, para ocupação do tipo diária, à empresária Josefa de Jesus dos Santos Paulo, contribuinte n.º 179 575 724, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de frutas e legumes.-----

**FUNDAMENTOS:** 1º De acordo com informação prestada pela Senhora Josefa Paulo acerca da desistência da banca, conforme exposto em inf. n.º 156/DDET/GAE/2012, anexa ao processo. -----

2º De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967 e, alteração de 22/06/1990.-----

3º Em conformidade com o artº 138º do Código do Procedimento Administrativo – CPA. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Preços a cobrar por serviços prestados - Alterações à Tabela de Taxas.

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 21/SAG/2012-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vice- Presidente. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**PROPOSTA:** Aprovar as alterações à Tabela de Preços a cobrar por serviços prestados, em vigor no Município, conforme documento em anexo, o qual será dado como reproduzido na ata. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Introdução e eliminação de alguns serviços prestados pelo Laboratório de Águas, tentando melhorar a respetiva competitividade e captação de maior número de clientes externos; -----

2. A entrada em vigor de novos Regulamentos de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais. -----

3. Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18/12, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador José Rosado, eleitos da CDU e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Uma abstenção, do Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS. -----

Durante a reunião a respetiva Secretário Substituta elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta e cinco minutos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

---

A Secretária Substituta da Reunião

---

